



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= **LEI Nº 1378** =

“Dispõe sobre a Criação e Denominação da Farmácia Municipal de Manipulação de Medicamentos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, nos termos desta Lei, a Farmácia Municipal de Manipulação de Medicamentos.

Art. 2º - A Farmácia ora criada denominar-se-á “Darcy de Oliveira”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 23 DE JUNHO DE 2000.

Ronan Rangel
Prefeito Municipal